



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.256

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

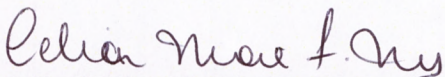
Considerando o parecer do CECAU e o da PROGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Marcus Vinícius Santos**, requerimento nº **622/2013**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Art. 2º Esse aluno terá um semestre letivo para apresentar a sua Monografia (ATV019) e o relatório de Estágio Supervisionado (ATV023) e integralizar os seus créditos.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.


Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048